

Art. 4º O produto da captura apreendido pela fiscalização, quando vivo, deverá ser liberado, preferencialmente, em seu habitat natural, respeitando-se o disposto no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 325, de 30 de dezembro de 2020, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura Substituto

JOAO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima Substituto

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE PARA CARANGUEJO-UÇÁ *

*Preencher um formulário para cada local de armazenamento

1. Identificação do Tipo de Declarante

*Preencher a identificação de acordo com o Tipo de Declarante

Pescador Profissional () Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()

2. Identificação do Pescador Profissional

Nome:

CPF:

RGP (Opcional):

Telefone: ()

Endereço:

Município:

Estado:

3. Identificação da Pessoa Física

Nome:

CPF:

Telefone: ()

Endereço:

Município:

Estado:

4. Identificação da Pessoa Jurídica

Empresa:

CNPJ:

Telefone: ()

Representante Legal:

CPF:

Endereço:

Município:

Estado:

5. O produto foi adquirido de:

*Anexar a lista de fornecedores preenchida se o declarante for Pescador Profissional, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Pescador Profissional () Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()

6. Quantidade e forma do produto adquirido

*Descrever o volume do produto

Vivo (unidade)	Inteiro (unidade)	Massa/Pré-Cozido/Cozido (kg)	Em partes (unidade)	Congelado (kg ou unidade)

7. Quantidade e forma do produto estocado

*Descrever o volume do produto

Vivo (unidade)	Inteiro (unidade)	Massa/Pré-Cozido/Cozido (kg)	Em partes (unidade)	Congelado (kg ou unidade)

8. Local de armazenamento

Endereço:

Município:

Estado:

Ao Instuto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama declaro serem verídicas as informações constantes deste documento e estar sujeito às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.



Data de emissão:

Assinatura do Declarante:

LISTA DE FORNECEDOR*

*Preencher um formulário para cada local de armazenamento

*Caso a produção seja própria, preencher com as informações do declarante.

	Nome/Empresa	CPF/CNPJ	Nota Fiscal Nº	Meio de Transporte
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



LISTA DE DESTINATÁRIO *

*Preenchimento não obrigatório

	Nome/Empresa	CPF/CNPJ	Nota Fiscal Nº	Meio de Transporte
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

